



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA Nº 15 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL de 03.06.2024

Ao(s) três de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Joana dos Santos Meirelles – Presidente em Exercício, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, e Desembargador Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância em substituição ao Exmo.Sr.Des. Cláudio César Ramalheira Roessing) . **OBSERVAÇÕES:** Ausência justificada do Exmo.Sr. Desembargador Paulo César Caminha e Lima (Presidente), para usufruto de folgas compensatórias; Ausência justificada do Exmo.Sr.Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing em virtude de férias regulamentares; e por fim, ausência justificada do Exmo.Sr.Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. E como Representante do Ministério Público , a Exma.Sra Dra. Sandra Cal Oliveira , Procuradora de Justiça . Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. EM MESA Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Embargos de Declaração Cível nº: 0005217-36.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, **Embargos de Declaração Cível nº: 0001553-94.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0008275-47.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0006044-47.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0006353-68.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Embargos de Declaração Cível nº: 0006364-97.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 0010231-98.2023.8.04.0000** de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru, **Embargos de Declaração Cível nº: 0010276-05.2023.8.04.0000** de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. **JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4008102-52.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família.

Agravante: Leonardo Ataíde Forte, Agravada: Brisa Flor, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de **Agravo de Instrumento n.º 4008102-52.2023.8.04.0000**, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o MP/AM, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **2) Apelação Cível n.º: 0244011-57.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Silpar Participações Ltda., Apelado: João Marcos Pozzetti. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0244011-57.2014.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **3) Apelação Cível n.º: 0600478-63.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Madalena Pimentel dos Santos, Apelado: Banco Itau Consignado S.a, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600478-63.2022.8.04.6900, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância parcial ao Parecer do Ministério Público, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **4) Apelação Cível n.º: 0635481-18.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mir Importação e Exportação Ltda (Lojas Ramson's), Apelado: Kássia Cristina Pereira Torres de Sousa. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0635481-18.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **5) Apelação Cível n.º: 0451333-32.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelado/Apelant: Banco Bmg S/A, Apelado/Apelant: João Bosco Lopes Maia. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0451333-

32.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **6) Apelação Cível nº: 0565333-45.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deisimar Fonseca de Souza, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0565333-45.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **7) Apelação Cível nº: 0623396-34.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Am/pm Comestíveis Ltda, Apelado: Paschoali Conveniencia Ltda – Me, Apelada: Cilene de Souza, Apelado: Elealdo Pereira de Almeida. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0623396-34.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **8) Apelação Cível nº: 0695496-21.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazon Combustíveis Para Veículos e Construções Ltda., Apelado/Apelant: Francisco Cloacir Chaves Figueira. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0695496-21.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **9) Apelação Cível nº: 0673944-29.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lucas Butturini Rodrigues de Barros Gazos, Apelado: Azul Linha Aéreas Brasileiras S.A., Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0673944-29.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **10) Agravo de Instrumento n.º: 4005695-73.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Solve Securitizadora de Creditos Financeiros S/A, Agravado: Hf Construções e Transporte Ltda Me, Agravado: Município de Coari. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4005695-73.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **11) Agravo de Instrumento n.º: 4013254-81.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: A. P. de S., Agravado: C. L.. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4013254-81.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **12) Agravo de Instrumento n.º: 4013287-71.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Samel Plano de Saúde Ltda, Agravado: Manoel Alberto Barros Ferreira (Representado(a) por sua Mãe), Agravada: Rosinalva Marinho Ferreira. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4013287-71.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **13) Agravo de Instrumento n.º: 4011192-68.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Federação das Unimed's da Amazônia, Agravada: Maria de Lourdes Braga Campelo. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4011192-68.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **14) Agravo de Instrumento n.º: 4009027-48.2023.8.04.0000** de

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Amazonas, Agravado: Claudenor Gonçalves Medeiros, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4009027-48.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **15) Apelação Cível n.º: 0463178-61.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/23ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Manuel Pereira Batista, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0463178-61.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **16) Apelação Cível n.º: 0600882-80.2023.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Elias Maximiano Bentes, Apelado: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600882-80.2023.8.04.6900, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e a ele negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **17) Apelação Cível n.º: 0646941-07.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria Eliezita Souza Sena, Apelada: Ane Caroline dos Santos Silva, Apelado: Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0646941-07.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer o recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **18) Apelação Cível n.º: 0629870-55.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonet Serviços de Informática Ltda. – Me, Apelado: Yah Telecomunicações Ltda., Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA**

**FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0629870-55.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **19) Apelação Cível n.º: 0601312-73.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Darden Klinger Colares Libório, Apelante: Claudio dos Santos Colares, Apelado: Manaus Previdência - MANAUSPREV, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0601312-73.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos recursos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **20) Apelação Cível n.º: 0696716-20.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco C6 Consignado S.a., Apelado: José Firmino de Castro, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0696716-20.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **21) Apelação Cível n.º: 0546168-12.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Nubia Fernanda Araujo Freitas, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0546168-12.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **22) Apelação Cível n.º: 0440306-52.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Karine Vanessa Monteiro Mota, Apelado: Escola Superior Batista do Amazonas - Esbam, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0440306-52.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do

Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e a ele negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **23) Agravo de Instrumento nº: 4001707-44.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Santander (Brasil) S.a, Agravada: Eliana Torres Cerbaro. Relatora a Exma. Sra. **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001707-44.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **24) Apelação Cível nº: 0639291-74.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ipiranga Produtos De Petróleo S.A., Apelado: M V M Comercio de Combustíveis Ltda, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0639291-74.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **25) Apelação Cível nº: 0506893-56.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Daiane da Cruz Soares Teixeira, Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelada: Daiane da Cruz Soares Teixeira, Apelado: Telefônica Brasil Sa, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0506893-56.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento à primeira apelação e declarar prejudicado o segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **26) Apelação Cível nº: 0683270-13.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Angela Ferreira Colares, Apelado/Apelant: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0683270-13.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **27) Apelação**

**Cível nº: 0683353-29.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosylaine da Silva Barros, Apelado/Apelant: Telefônica Brasil S/A, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0683353-29.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **28) Apelação Cível nº: 0536601-54.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelante: Rosseline de Lima Silva, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelada: Rosseline de Lima Silva. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0536601-54.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer ambos os recursos e dar provimento ao Recurso da parte consumidora e dar provimento parcial ao Recurso da Instituição Financeira. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **29) Apelação Cível nº: 0742288-33.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jocicleia Oliveira da Silva, Apelado: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0742288-33.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **30) Agravo de Instrumento nº: 4008959-98.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Zema Administradora de Consórcios Ltda, Agravado: Rondônia Transportes Ltda.. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4008959-98.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **31) Agravo de Instrumento nº: 4002417-30.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum

Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Rosiane da Costa Monsteiro, Agravado: Nu Pagamentos S.a., Agravado: Banco Bradesco S/A, Agravado: Banco Carrefour (Banco Csf S/a), MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Paulo César Caminha e Lima e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **32) Apelação Cível nº: 0499891-35.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Acácia Mié Pantoja da Gama,, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0499891-35.2023.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **33) Apelação Cível nº: 0576816-72.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/22ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado/Apelant: Claudiomar Lopes de Souza, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº , de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **34) Apelação Cível nº: 0765296-05.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sandra Suely Andrade Moreira, Apelado/Apelant: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0765296-05.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **35) Apelação Cível nº: 0784607-45.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho

Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado: Fabio Figueiredo Farias, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0784607-45.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **36) Apelação Cível nº: 0518403-66.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Dacilda Silva de Souza, Apelado: Banco Bmg S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **37) Apelação Cível nº: 0603157-74.2022.8.04.5400** de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru. Apelante: Rosilda Mariano de Castro, Apelado: Banco Bradesco S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0603157-74.2022.8.04.5400, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **38) Apelação Cível nº: 0791746-48.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/23ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Apple Computer Brasil Ltda, Apelada: Kamila Machado de Holanda. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0791746-48.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **39) Apelação Cível nº: 0603522-94.2022.8.04.4700** de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Banco do Brasil S/A, Apelada: Eudocia da Silva Biaze,, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº

0626187-83.2015.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR-LHE PROVIMENTO ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **40) Embargos de Declaração Cível nº: 0008275-47.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bmg S/A, Embargado: Alexandra Antonia Freitas de Brito. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação n.º 0008275-47.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **41) Embargos de Declaração Cível nº: 0006044-47.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Embargado: Sebastião Coelho Maciel. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração em Embargos de Declaração n.º 0006044-47.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, dar provimentos aos embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **42) Embargos de Declaração Cível nº: 0006353-68.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Ldb Construções e Serviços Ltda – Epp, Embargado: Grigorio Magno de Queiroz e Silva, Embargada: Osvaldina Silva de Queiroz. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração em Embargos de Declaração n.º 0006353-68.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, acolher os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **43) Embargos de Declaração Cível nº: 0006364-97.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Embargada: Lenita de Jesus Cunha. Relatora a **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA**

**FIGUEIREDO.** Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006364-97.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **PEDIDO DE VISTA 44) Apelação Cível n.º: 0604014-65.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Apelado: Associação dos Concursados da Polícia Militar do Estado do Amazonas – Acpm/am, Apelado: Tiago da Silva Carneiro, Apelado: Eliseu da Costa Martins, Apelado: Rizomar Gouvea dos Santos, Apelado: Romulo Guedes Ferreira, Apelado: Sergion Ferreira da Rocha, Apelado: Maurio de Souza Melo, Apelado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Apelado: Márcio Conceição de Lima, Apelado: Edvann Menezes de Souza, Apelado: Isaias Gomes da Silveira, Apelado: Odeni Rammi Batalha Cavalcante, Apelado: Marcos da Silva Alves, Apelado: Wilson dos Santos Silva, Apelado: David Barros Freitas, Apelado: Antonio Fernando dos Santos Pinto Junior, Apelado: Leandro Monteiro de Souza, Apelado: Alzeir Falcão dos Santos, Apelado: Erique Cleton Rodriguês da Silva, Apelado: Nicolau Filho Molina Guerreiro, Apelado: Waldiner Moutinho Assis Junior, Apelado: Mario Dantas de Melo Neto, Apelado: José Roberto Nascimento de Moura, Intssado: Cristian Henrique Rosa da Silva, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Jaime Matos Ribeiro, Intssado: Ilderlan Viana, Intssado: Alexandre da Silva Saldanha, Intssado: Areta Nascimento Hidalgo, Intssado: Ariclenes de Souza Inuma, Intssado: Bismark Paulo dos Santos, Intssado: Charlany da Cruz Leão, Intssado: Gerson Valdeir Prez Sernaque, Intssado: Ieda dos Santos Luino, Intssado: Marcio da Silva Saldanha, Intssado: Marna Isabela Araujo Passos, Intssado: Miguel Alexandre Gomes, Intssado: Pedro Braga da Silva Júnior, Intssado: Raimundo Abernor Paiva Pinheiro, Intssado: Simone da Cunha Pereira, Intssado: Tiago Paulo dos Santos, Intssado: Wislen dos Santos Soto, Intssado: Maurio de Souza Melo, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Márcio Conceição de Lima, Intssado: Charnney Rogerio de Oliveira Rocha, Intssado: Cassio Queiroz de Souza, Intssado: Elisson Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Iracelia Balieiro Marques dos Santos, Intssado: Marcelo Silva OLiveira, Intssado: Jose Max Medeiros Rodrigues, Intssado: Whosley Duarte Coelho, Intssado: Jailson da Silva Oliveira, Intssado: Marcos Lopes Rodrigues, Intssado: Daniel Lima de Souza, Intssado: Jonei Grande Carvalho, Intssado: Elciney Binda Braulio, Intssado: Mateus Mauricio dos Santos, Intssado: Alteni Lima de Oliveira, Intssado: Maria Aparecida Costa Lucas, Intssado: Julio Cesar Ribeiro Alves, Intssado: Tarcisio Lima de Oliveira, Intssado: Clovis Lima de Oliveira Filho, Intssado: Jane Wendel de Castro Maia, Intssado: Roosevelt Nascimento Ferreira, Intssado: Roberto da Silva Feitosa, Intssado: Claudio Emir Lopes de Queiroz, Intssado: Adrielle Colares Frazao de Queiroz, Intssado: Clark Glebe dos Santos Pinheiro, Intssado: Bergson Daniel Rocha da Silva, Intssado: Jhonatan da Costa Lima, Intssado: Rosiane Lima Gato, Intssado: Kelly Pereira Oliveira, Intssado: José Maria Lima Malveira, Intssado: Francisco Emerson de Souza Dias, Intssado:

Eduarda Caroline Almeida da Silva, Intssado: Jerry Cleuber da Silva Correa, Intssado: Antonio Cesar Guimaraes Borges, Intssado: Elessandra Carvalho Garcia, Intssado: Renato Cesar Duarte Miranda, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Joenilson Aparicio Queiroz, Intssado: Alcemir dos Santos Moraes Junior, Intssado: Michell Rocha do Nascimento, Intssado: Diego Nascimento Monteiro, Intssado: Roger da Silva Rogério, Intssado: Francivaldo de Jesus Barbosa, Intssado: Valdecir Ricardo dos Santos Filho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Antonia Maria José Felinto Canidido, Intssado: Fabian Castro dos Santos, Intssado: Augustinho Ferreira de Almeida Neto, Intssado: Mario Tiago de Souza Santos, Intssado: Lorena Borges da Silva, Intssado: Antonio Gabriel Obando de Oliveira, Intssado: Junior Fabio Cretude do Nascimento, Intssado: Rafael Batista de Matos,, Intssado: Cochelio de Oliveira da Silva, Intssada: Michelle Adriana Simões Lima Carvalho, Intssado: Edinilson Felix de Souza, Intssado: Francisco Assis Serafim Viana, Intssado: Charlene Cintra Lima, Intssado: Chester de Figueiredo Sena, Intssado: Renato Jose Pereira de Araujo,, Intssado: Renato da Silva Lima, Intssado: Audrey Marckson Correa Ramos, Intssado: Rubevan Lima da Silva, Intssado: Francisco de Assis Silva, Intssado: Genario Tavares Neto, Intssado: Yonara Ataide Pedrosa, Intssado: Felipe Diego de Souza Arruda, Intssada: Ruth Kally Sousa da Silva, Intssado: Romulo Lobo de Almeida, Intssado: Franque Costa Viana, Intssado: Ana Caroline Miranda Cascais, Intssado: Caio Marcelo Pereira Calderaro, Intssado: Abimael Nascimento da Silva, Intssado: Gleydson Ramos da Silva, Intssado: Rafael Grana Marinho, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssada: Maria Dedi Abreu da Silva, Intssado: Adriano dos Santos Pinheiro, Intssado: Dirlan Castro de Carvalho, Intssado: Jefferson Lacerda de Araújo, Intssado: Maitê de Oliveira Pereira, Intssado: Paulo Ricardo Santos Sales, Intssado: Kleber Pessoa da Silva, Intssado: Daniel da Rocha Andrade, Intssado: Eliane Batista Vale dos Santos, Intssado: Alex Silva de Souza, Intssado: João Torres Quintino Neto, Intssado: Jean Ramos Martins, Intssado: Salvandir Santos de Oliveira, Intssado: Robert Macedo da Silva, Intssado: Enderson Medeiros de Souza, Intssado: Emerson Whalas de Castro Anjo, Intssada: Ariane de Carvalho Miguel, Intssado: Gilson Nascimento da Silva, Intssada: Adriane de Carvalho Miguel, Intssado: Diogo Mauricio Amaral, Intssado: Marcele Funha de Aguiar, Intssada: Daniele França Pimenta, Intssado: Marcio Borges da Silva, Intssada: Monica dos Santos da Silva, Intssado: Willian Miranda dos Santos, Intssado: Lohanna Rocha Nascimento, Intssado: Frank Hudson de Souza Rebeblo, Intssado: Wellington Melo de Nazare, Intssado: Claudivan Balbino Mello, Intssado: Tales da Silva Lima, Intssado: Antonio Marcos do Nascimento Silva, Intssado: Cesar Waldemar Cruz Pereira Junior, Intssado: Pedro Marques de Souza Junior, Intssado: Diego Marinho Fernandes, Intssado: Eduardo Pereira de Lima, Intssado: Janderson Ferreira França, Intssado: Julio Cesar Marinho Fernandes, Intssado: Robson Marinho Fernandes, Intssado: Jackson Machado Dias, Intssado: Gledson Norton Bezerra Silva, Intssado: Helder Abreu de Oliveira, Intssado: Sergio Castro e Castro, Intssado: Henrique Ferreira Mendes, Intssado: Heitor Ferreira Mar, Intssado: Jone Wikerson da Costa Figueiredo, Intssado: Risomar da Silva Costa, Intssado: Thiago Oliveira Lopes, Intssado: Thiago da Silva Rocha, Intssado: Francisco Everaldo da Costa Ponciano, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Manoel Bias dos

Santos, Intssado: Fredy Barbosa Coelho, Intssado: Jailson Lopes Rezende, Intssado: Marcos Paulo Cruz dos Santos, Intssado: Jardson Pereira de Almeida, Intssado: José Raimundo Morães Quinderé, Intssado: Antônio Benedito de Souza Brito, Intssado: Nizomar Andrade Ramos, Intssada: Raimunda do Socorro Mendes Fernandes, Intssado: Francisco das Chagas Silva de Souza, Intssado: Elenilson Lira Brilhante, Intssado: Elizeu da Silva Amaral, Intssado: Elionei Lira Brilhante, Intssado: Kennedy Ribeiro Pereira, Intssado: Adanilzo Correa Batista, Intssado: Victor Hugo Rodrigues Batista, Intssado: Alessandro Azevedo Marques, Intssada: Keuli Sandra Souza da Costa, Intssado: Anderson da Silva Pereira, Intssado: Ulisses Augusto Loureiro Tosta, Intssado: Milton Jonatha Pereira de Menezes, Intssado: Ronaldo Carvalho de Vasconcelos, Intssado: Rozenildo dos Santos Monteiro, Intssado: Maycon Brito da Silva, Intssado: Ismael Souza Farias, Intssado: Jhonny Willians Junior Pereira, Intssado: Sergio Gusmão do Nascimento, Intssada: Clissiane Neves Magalhães, Intssado: Eliab Gama Felix, Intssado: Franque Costa Viana, Intssada: Ana Carolina Miranda Saraiva, Intssada: Kassia Carolina Silva de Oliveira, Intssado: Jackson Mascarenhas de Castro, Intssado: Thamer Lopes Antonio Ahmed, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Chesley da Cruz Leão, Intssado: Michel Andres Elias da Silva, Intssado: Eliaquim Nery da Silva, Intssado: Joede de Araújo Pereira, Intssado: Gabriella de Meireles Moura, Intssado: Gerlany Olimpio Barbosa, Intssado: Marcelo Fonseca de Melo, Intssado: Sérgio Limeira Ribeiro, Intssado: Jesus Cacau Lofiego, Intssado: José Maximiliano Basauri Acosta, Intssado: Luciete Vale Nogueira, Intssado: Fabio Seixas dos Santos, Intssado: Fernando de Oliveira Lima, Intssado: Gilleno Barroso da Rocha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do Pedido de Vista da Exma.Sra. Desa.Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **45) Apelação Cível nº: 0670692-23.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Apelante: Civilcorp Incorporações Ltda., Apelado: Município de Manaus, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Prorrogação do pedido de Vista do Exmo.Sr.Des.Flávio Pascarelli. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. **46) Apelação Cível nº: 0650046-84.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sociedade São Paulo de Investimento, Desenvolvimento e Planejamento Ltda., Apelada: Maria Rosinete Noronha Filgueira, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Pedido de vista feito pelo Des.Rogério Vieira(Após sustentação oral e leitura do voto pela Relatora negando provimento ao recurso, o Des.Rogério Vieira pediu Vista dos autos para melhor análise). Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Dr. Rogério José da Costa Vieira. ADIADOS Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS**

**GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Agravo de Instrumento nº: 4007101-32.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0607253-09.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4010509-31.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Embargos de Declaração Cível nº: 0010231-98.2023.8.04.0000** de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru, **Embargos de Declaração Cível nº: 0010276-05.2023.8.04.0000** de Fórum de Manacapuru/1ª Vara de Manacapuru, **Agravo de Instrumento nº: 4008633-41.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família, **Agravo de Instrumento nº: 4012728-17.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4011717-50.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0784921-88.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0600563-27.2018.8.04.0001** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0648985-91.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0756975-15.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0493046-84.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0741680-64.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4007055-43.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0740124-61.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0740214-35.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0767836-89.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0645448-92.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, **Apelação Cível nº: 0735990-54.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0792295-58.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0620639-09.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0906644-74.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0737310-42.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0715957-43.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Embargos de Declaração Cível nº: 0005217-36.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0606542-67.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda

Pública, **Embargos de Declaração Cível nº: 0001553-94.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0669812-26.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4001115-63.2024.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0905878-21.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

**Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**

**Secretária**

**Desª. Joana dos Santos Meirelles**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 16/06/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES, Desembargadora de Justiça**, em 24/06/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1634481** e o código CRC **4C9A95F0**.